

CONVÊNIOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS 2025

13/08/2025



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

O futuro nos une.

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Departamento de Habitação
Divisão de Poços e Redes

INFORME

Reunião realizada em 13/08/2025, remotamente (pelo Teams), entre 14:00 e 16:00h. A convocação/convite à reunião foi realizada 05/08/2025, através dos e-mails informados pelas Prefeituras. Foram convidados 49 Municípios.

Município	Nº FPE	Município	Nº FPE	Município	Nº FPE	Município	Nº FPE
Ajuricaba	391/2025	Gramado dos Loureiros	367/2025	Mata	502/2025	Santo Antônio do Planalto	640/2025
Alegria	397/2025	Gramado Xavier	301/2025	Morro Reuter	743/2025	Santo Expedito do Sul	591/2025
Aratiba	741/2025	Ibiaçá	242/2025	Muitos Capões	880/2025	São Domingos do Sul	570/2025
Arvorezinha	120/2025	Ibirapuitã	243/2025	Nova Alvorada	319/2025	São Francisco de Assis	335/2025
Barra do Rio Azul	162/2025	Imigrante	249/2025	Nova Esperança do Sul	485/2025	São João da Urtiga	467/2025
Benjamin Constant do Sul	752/2025	Itacurubi	244/2025	Novo Barreiro	326/2025	São Nicolau	610/2025
Bossoroca	257/2025	Itatiba do Sul	245/2025	Pinhal da Serra	512/2025	Tapejara	546/2025
Cacique Doble	240/2025	Júlio de Castilhos	247/2025	Planalto	624/2025	Três Coroas	626/2025
Campestre da Serra	256/2025	Lagoa Vermelha	340/2025	Pontão	748/2025	Tupandi	484/2025
Entre-Ijuís	302/2025	Manoel Viana	248/2025	Protásio Alves	555/2025	União da Serra	633/2025
Entre Rios do Sul	300/2025	Marcelino Ramos	316/2025	Rodeio Bonito	745/2025	Victor Graeff	540/2025
Ervál Seco	305/2025	Mariano Moro	336/2025	Ronda Alta	744/2025	Vista Alegre	627/2025
						Vitória das Missões	577/2025

1. Aspectos técnicos – Geologia e Engenharia

*Oo
fut
nos*
une.



INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto: Construção de 01 (um) poço tubular profundo para atender a localidade escolhida pelo município;

Prazo: O prazo para a execução do convênio é de 1 ano (365 dias), a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (APDOE);

OBS: Havendo atraso no repasse, o prazo será ajustado via *ex officio* para 1 ano após a liberação do recurso;

Recurso: O recurso total é R\$ 100.000,00 (repasse em duas parcelas) + contrapartida, se houver;



NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO – IN CAGE 04/24 (sic)

Seção II

Do Controle Social e Institucional

Art. 36 Quando ocorrer a liberação da primeira parcela ou do repasse único dos recursos financeiros, o conveniente notificará o **respectivo conselho local ou a instância de controle social da área** vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, e a **Câmara Municipal**, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

Parágrafo único. A notificação descrita no "caput" deve ser realizada no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso**, e deve ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do plano de trabalho assinado.



PLANO DE TRABALHO

1ª etapa: Estudo para escolha do local (locação) e o projeto do poço, bem como a elaboração do termo de referência para a execução da obra.

2ª etapa: Contratação da empresa perfuradora e construção do poço.

OBS: Se o poço for improdutivo ou impróprio, deverá ser tamponado dentro do escopo do convênio. Poderá ser utilizado o recurso do convênio para tal finalidade. Em caso de sobra de recurso, pode ser feita nova tentativa de perfuração (ainda dentro do convênio), desde que atenda a mesma comunidade.

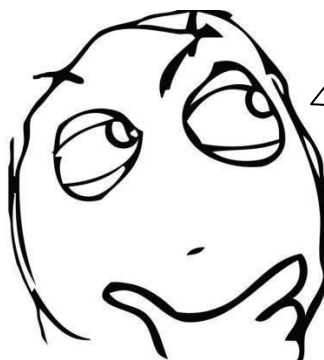


RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO - ATENÇÃO



Profissionais habilitados atuar em
perfuração de poço:

- **Geólogo**
- **Eng. Minas**
- **Eng. Geólogo**



Eng. Civil, Arquiteto,
Agrônomo, Biólogo
podem ser os
responsáveis técnicos?

NÃO!!!!!!

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO



Onde posso encontrar um Geólogo, Eng. de Minas ou Eng. Geólogo?

- Cadastro da Sehab - disponível EM BREVE
- Consultorias especializadas
- CREA-RS
- Associações profissionais:
 - APSG - Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos
<https://apsgeo.com.br/profissao/profissionais-autonomos/>
 - AGEM - Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas
Telefone: (51) 3320-2130



RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO – 1ª ETAPA

- Estudos de locação e elaboração do projeto de poço;
- Termo de referência para a perfuração e construção;
- Acompanhamento e fiscalização da empresa perfuradora e da obra.
- Em caso de poço improdutivo ou impróprio, fica responsável pelos trâmites necessários para realizar o tamponamento em conformidade com as especificações do DRHS/SEMA
- Emitir o laudo de conclusão do poço, conforme as orientações do Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB.



RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO – 2ª ETAPA

Empresa perfuradora cadastrada no DRHS/SEMA com profissional habilitado.

- Perfuração, construção e testagem do poço
- Tamponamento (quando constatada a improdutividade ou água imprópria)

OBS: Cada responsabilidade técnica deverá ser comprovada mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente assinada.



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- Contratação de profissional ou consultoria especializada (caso a prefeitura não disponha de profissional habilitado - Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo)*
- Todos os custos de Perfuração e construção do poço
- Teste de vazão (bombeamento)
- Teste de potabilidade (análise físico-química e bacteriológica)
- Cercamento e laje sanitária
- Placa da obra
- Custos com tamponamento, no caso de poço que não possa ser aproveitado (improdutivo ou água imprópria).



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- Todos os custos de perfuração, construção, testagem e identificação do poço
 - Conforme o projeto do poço e licitação
 - Casos especiais:
 - Aprofundamento do poço
 - Revestimento não previsto



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- **Teste de vazão (bombeamento)**
 - Bombeamento (mínimo 24h) e recuperação (80% do nível estático)

OBS: Como não está prevista a aquisição de bomba no poço, sugere-se que a Prefeitura contrate o teste de vazão junto à empresa perfuradora que inclua a instalação-desinstalação de bomba submersa provisória e geração de energia para o teste por conta da contratada.



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- **Teste de potabilidade (análise físico-química e bacteriológica)**
 - Parâmetros conforme padrão DRHS/SEMA para Outorga de Direito de Uso de Água

OBS. 1: Sugere-se que a coleta da amostra d'água seja feita na última hora de bombeamento do teste de vazão (24h), pois neste momento o poço estará mais limpo e, portanto, a amostra tende a representar melhor as características reais da água do poço.

OBS. 2: A análise deve ser realizada por um Laboratório de Análises Ambientais cadastrado junto à FEPAM-RS.

DESPESAS

O que **NÃO** pode ser incluído nas despesas do convênio:

- Bomba de recalque (submersa)
- Quadro de comando elétrico
- Hidrômetro
- Dosador de cloro/flúor
- Filtro
- Reservatório
- Canalização adutora

Esses itens **não podem ser incluídos no convênio junto com a perfuração do poço**; entretanto, eles podem ser incluídos, em uma segunda etapa:

- após a aprovação da perfuração por parte da nossa equipe (potabilidade e vazão);
- através de termo aditivo, no caso de sobra de recursos.

- Rede de distribuição de água
- Outorga

Definitivamente **não pode ser incluído nas despesas do convênio**.



DESPESAS

No caso de **sobra de recursos**, após a apresentação e **aprovação** (pela equipe da DPR) do laudo de conclusão de poço, a Prefeitura Municipal poderá:

- Solicitar um termo aditivo para inclusão de meta

Termo de convênio → Parágrafo 2º da Cláusula Nona – Das Alterações:

*Na hipótese de saldo remanescente dos recursos financeiros, com o poço executado aprovado pelo CONCEDENTE, poderão ser adicionadas, por meio de termo aditivo, metas com o objetivo de utilização da água pela população. Tal meta pode incluir a aquisição e instalação de: **motobomba d'água submersa, quadro de comando elétrico, dosador de cloro/flúor, filtro, reservatório, canalização de ligação poço/reservatório e acessórios, observadas as normas técnicas e legislação.***



IMPORTANTE!

***NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM
AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!***

Termo de convênio → Item 21 da Cláusula Sétima – Das Obrigações do Conveniente:

21. Elaborar projeto de perfuração de poço tubular profundo de acordo com as normas da ABNT.

→ Norma ABNT NBR 12.212/2017: Projeto de poço para captação de água subterrânea

→ Norma ABNT NBR 12.244/2006: Construção de poço para captação de água subterrânea



IMPORTANTE!

Manual do Sistema de Outorga do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – Atualizado em 22/04/2022

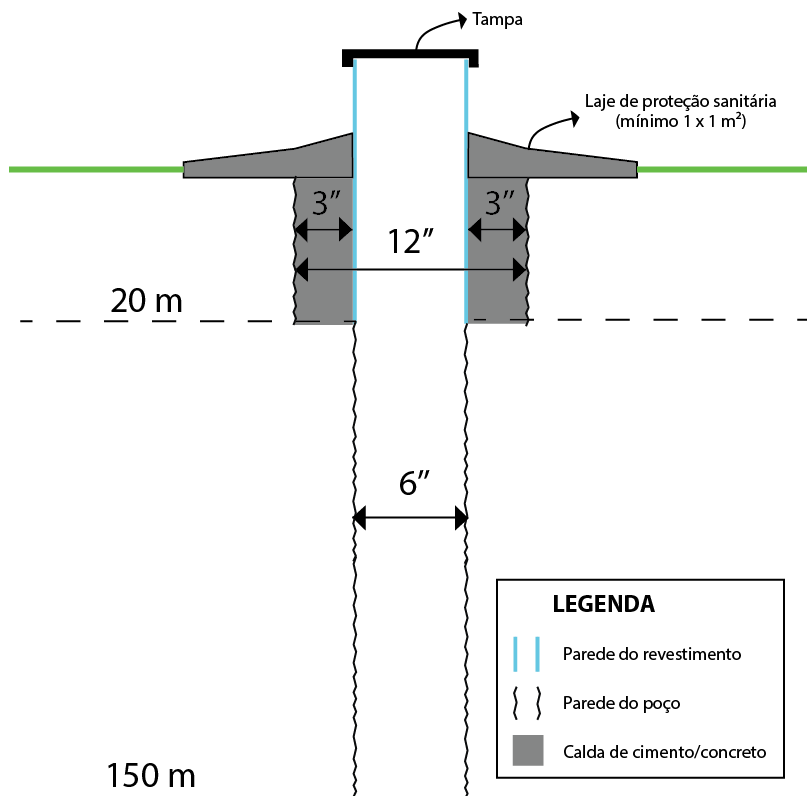
Atenção! O projeto e construção de poço tubular em aquífero fraturado ou poroso devem atender as normas ABNT NBR 12.212/2017 e 12.244/2006, quanto à espessura mínima de 75 mm entre o diâmetro da perfuração e o diâmetro da tubulação, relativo ao espaço anular do selamento sanitário de concreto e aplicação de pré-filtro selecionado.

Exemplo: Para projeto e construção de poço tubular com diâmetro útil de 4" o diâmetro da perfuração deve ter no mínimo 10"; para projeto e construção de poço tubular com diâmetro útil de 6" a perfuração deve ter no mínimo 12" e em poços telescópicos quando o diâmetro nominal do ante-poço for de 16" a parede de perfuração deve ter no mínimo 22".

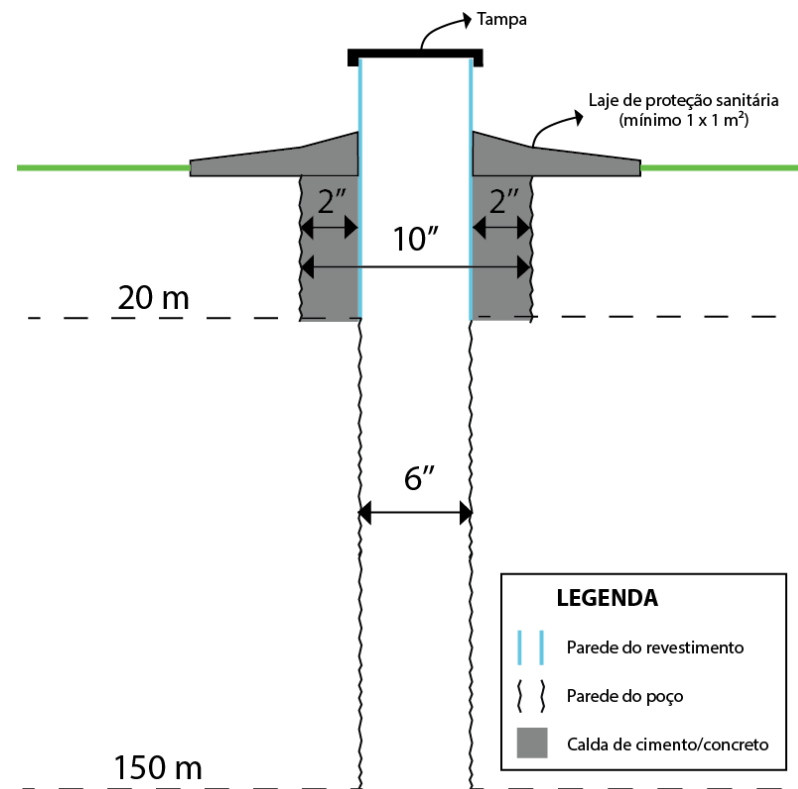
Obs.: 75 mm refere-se à aproximadamente 3"

IMPORTANTE!

Exemplo: Poço parcialmente revestido com 6" de diâmetro útil



SEGUE A NORMA

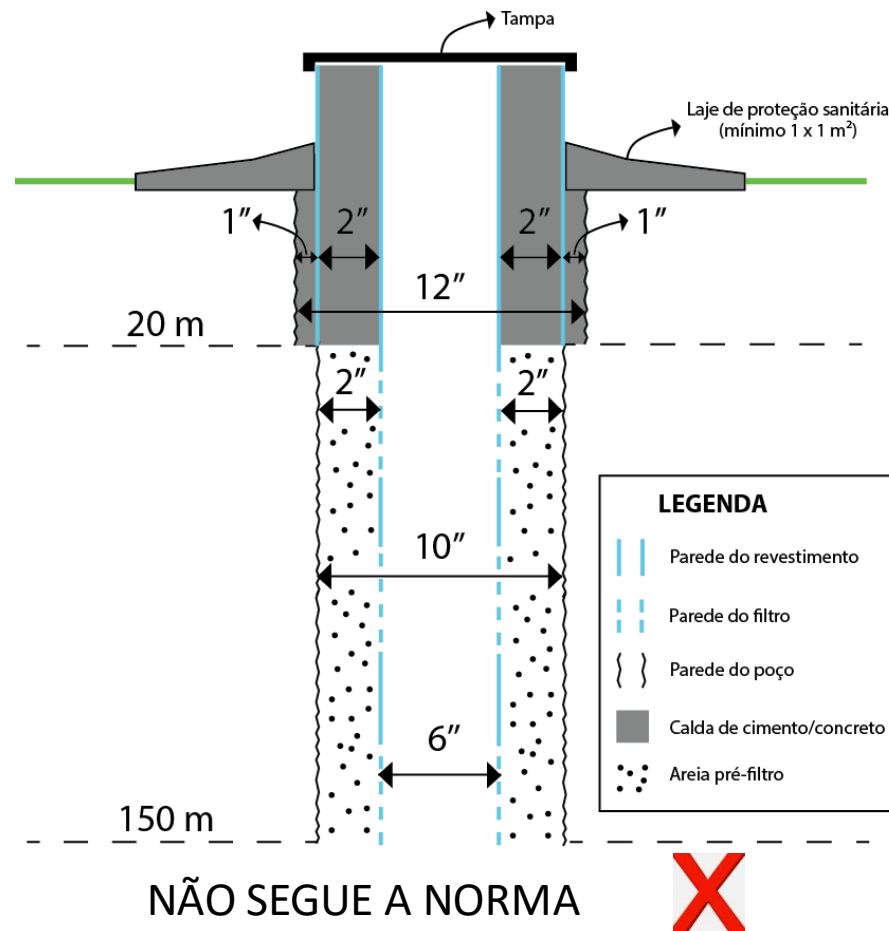
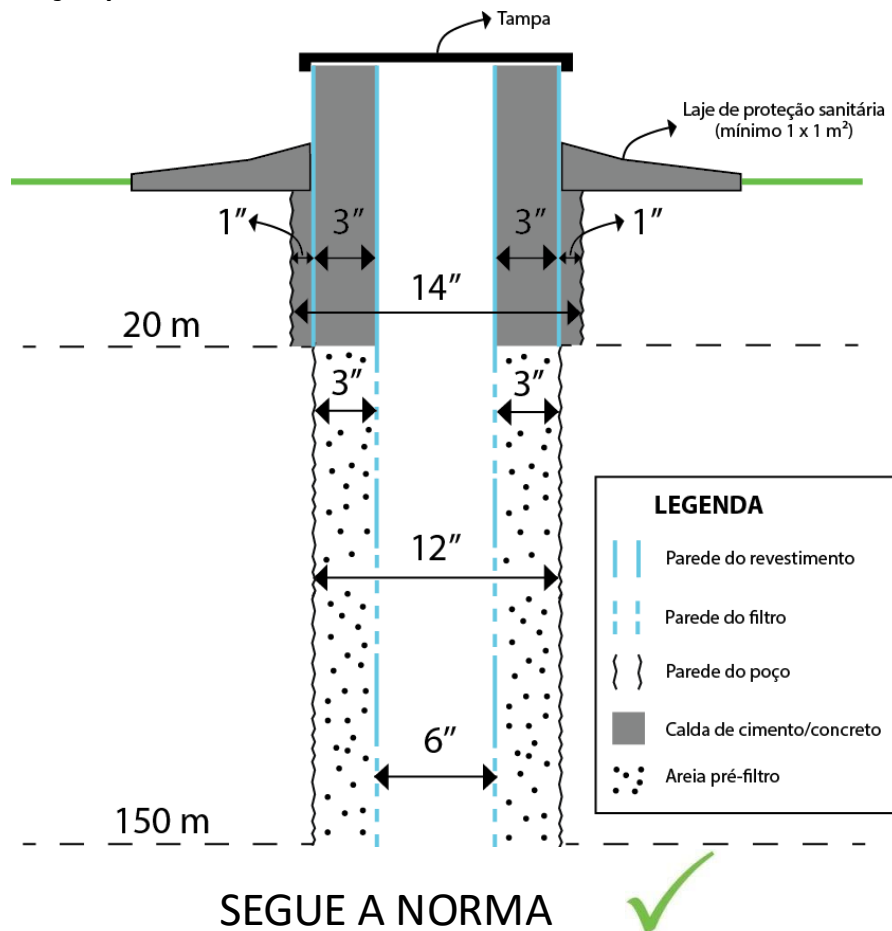


NÃO SEGUE A NORMA



IMPORTANTE!

Exemplo: Poço parcialmente revestido com 6'' de diâmetro útil





IMPORTANTE!

NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!

Para mais informações sobre exigências das normas técnicas, diâmetro de perfuração, revestimento e espaço anular, consultar:

- **Ofício Circular SEHAB/DPR Nº 02/2024**

Será enviado por e-mail junto aos demais materiais

- **Manual do Sistema de Outorga do Rio Grande do Sul – SIOUT RS (versão de 22/04/2022)**

Disponível em <https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202204/22155629-manual-siout-autorizacao-previa-versao-5-22-04-2022.pdf>

- **Divisão de Outorga do DRHS/SEMAI**

Contatos: (51) 3288-7461 / 3288- 7462 / divisao-outorga@sema.rs.gov.br

IMPORTANTE!

NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!



Boca do poço próxima ao solo.

NÃO!



O topo do revestimento/boca do poço saliente no mínimo 30 cm da laje de proteção sanitária.

IMPORTANTE!

NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!



Falta de laje sanitária

NÃO!



Laje sanitária
abaixo do nível do
seu entorno.



Laje de proteção sanitária, área mínima de 1m², com espessura de 10 cm, concêntrica ao tubo de revestimento e com a declividade do centro para a borda.

IMPORTANTE!

NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!



Poço sem cercamento.

NÃO!



Cercamento completo de forma a impedir o acesso ao poço (mínimo 2x2 m²).



LAUDO DE CONCLUSÃO DO POÇO – OF. CIRCULAR Nº 02/2024-GS/SEHAB

Laudo de Conclusão de poço – Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB

1. Estudo prévio e projeto do poço (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
2. Autorização Prévia para perfuração de poços DRHS/SEMA
3. Termo de referência utilizado na licitação (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
4. Resultado do poço (Empresa perfuradora)
5. Cadastro do poço no SIOUT/DRHS/SEMA (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas ou pela empresa perfuradora)
6. Parecer conclusivo do técnico responsável (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
7. Documentação fotográfica do poço (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)

LAUDO DE CONCLUSÃO DO POÇO – OF. CIRCULAR Nº 02/2024-GS/SEHAB

Laudo de Conclusão de poço – Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB

6. Parecer conclusivo do técnico responsável (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)

- Sobre o projeto, descrever a execução do mesmo, detalhando possíveis modificações/adaptações realizadas durante a obra, desde o que foi projetado até o resultado do poço (caso houver);
- Sobre o resultado da obra, descrever a capacidade de vazão do poço no atendimento ao número de famílias previamente estipulado;
- Sobre a qualidade da água, descrever a possibilidade de uso para consumo humano e os devidos sistemas tratamentos a serem instalados, se necessário;
- Sobre o uso da água, discriminar os procedimentos e diretrizes (incluindo um cronograma simplificado com etapas a serem cumpridas, conforme modelo abaixo) que deverão ser adotados para a futura obtenção da outorga via DRHS/SEMA e efetivo funcionamento do poço tubular, indicando possíveis melhorias/elementos a serem realizadas/instalados para essa finalidade.



LAUDO DE CONCLUSÃO DO POÇO – OF. CIRCULAR Nº 02/2024-GS/SEHAB

Laudo de Conclusão de poço – Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB

6. Parecer conclusivo do técnico responsável (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)

Etapa	Previsão (mês/ano)
Projeto de rede de distribuição	
Instalação de rede de distribuição	
Instalação de bomba submersa	
Instalação de hidrômetro	
Instalação de dosador de cloro	
Instalação de sistema de tratamento adicional (se for o caso)	
Abertura do processo de outorga via DRH/SEMA	

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

1. Acessar: <https://habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs>
2. Ao final da página:

Placa de Obra

Tamanho: 2x2m

Modelos: [Clique aqui](#)



3. Vai abrir o Google Drive, entrar na pasta “Convênio de Poços”:

 Convênio de Poços



 Convênio de Redes

 Gotham Font



QR CODE-portaria-035-2020-doe14dez2020.pdf



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

QR CODE

OBRA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO

CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

LOCALIDADE: [INSIRA]

FAMÍLIAS BENEFICIADAS: [INSIRA]

CONVÊNIO FPE: Nº XXX/20XX

EXECUÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE [INSIRA]
[INSIRA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PERFORADORA]

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
[INSIRA NOME E CREA] - LOCAÇÃO E PROJETO DO POÇO
[INSIRA NOME E CREA] - CONSTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO

INVESTIMENTO TOTAL DISPONIBILIZADO: R\$ XXX.XXX,XX
REPASSE DO ESTADO : R\$ XXX.XXX,XX
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ XXX.XXX,XX

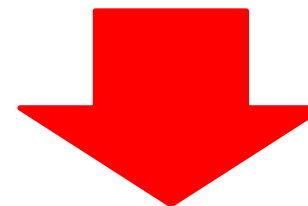
DESPESAS:
LOCAÇÃO E PROJETO: R\$ XXX.XXX,XX ¹
CONSTRUÇÃO E TESTAGEM: R\$ XXX.XXX,XX ²

¹ Inserir valor total do contrato com Geólogo/Eng. Minas
² Inserir valor total do contrato com a empresa perfuradora



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Obras de R\$ 33.000,00 até
R\$ 330.000,00



Placas de 2 x 2 metros
(Altura x Largura)

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

MUITÍSSIMA ATENÇÃO PARA COLOCAR **TODOS OS DADOS ABAIXO.**

CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

LOCALIDADE: [INSIRA]

FAMÍLIAS BENEFICIADAS: [INSIRA]

¹ Inserir valor total do contrato com Geólogo/Eng. Minas

² Inserir valor total do contrato com a empresa perfuradora

CONVÊNIO FPE: Nº XXX/20XX

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE [INSIRA]

[INSIRA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PERFURADORA]

INVESTIMENTO TOTAL DISPONIBILIZADO: R\$ XXX.XXX,XX

REPASSE DO ESTADO : R\$ XXX.XXX,XX

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ XXX.XXX,XX

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

[INSIRA NOME E CREA] - LOCAÇÃO E PROJETO DO POÇO

[INSIRA NOME E CREA] - CONSTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO

DESPESAS:

LOCAÇÃO E PROJETO: R\$ XXX.XXX,XX ¹

CONSTRUÇÃO E TESTAGEM: R\$ XXX.XXX,XX ²





PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

É IMPORTANTE que a placa seja colocada em local que a **população possa ver**. Ou seja, se o poço for feito em local que não haja acesso ao público geral, é interessante que se coloque não na obra, mas em local onde possa ser visto.

Sugestões? Praça da cidade, próximo da prefeitura....

IMPORTANTE: DÚVIDA COMUM!!



Preciso entregar a
outorga do poço
ao final do
convênio?

NÃO!!!!!!!

IMPORTANTE: DÚVIDA COMUM!!



Preciso entregar a outorga do poço ao final do convênio?

Não! Somente é cobrado o cadastro do poço no SIOUT/DRHS/SEMA.

Obs 1: A outorga de poço é uma exigência legal. Cabe à Prefeitura adquirir a outorga o quanto antes.

Obs 2: A outorga do poço será cobrada pelo DRHS/SEMA através do Programa Poço Legal!



PROCEDIMENTOS PERIÓDICOS

Fiscalização da SEHAB

- Solicitar documentos referentes contratos, licitações, etc.
- Solicitar relatório de andamento do convênio --> **1 vez por mês, devendo ser enviado por email até o dia 15 de cada mês**
- Agendar fiscalização técnica *in loco* do poço

Fiscalização do Município

- Prestar informações sobre o andamento do convênio no Sistema de Monitoramentos de Convênios do Estado (SME) --> **1 vez por mês**

Pedido de aditivo de prazo

- 60 dias antes da data de finalização do convênio

Prestação de contas

- Cláusula Décima Segunda do Termo de Convênio

ATENÇÃO !!



PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Documentação físico-financeira

—————→ **2ª parte da reunião**

2. Documentação técnica

- Laudo de Conclusão de poço – Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB;
- Documento que torna a área do poço em área de utilidade pública; e
- Apresentar projeto básico de adução, reservação e distribuição de água, incluindo planta de situação e localização, planta da rede de abastecimento de água, memorial descritivo e ART's.

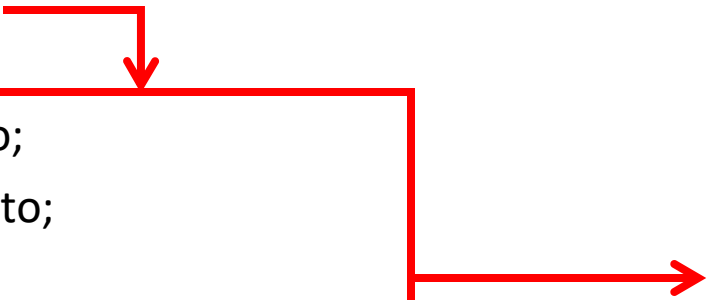
Responsabilidade técnica de Engenheiro Civil → pode ser elaborado por servidor da Prefeitura ou contratado

PRESTAÇÃO DE CONTA

Observação:

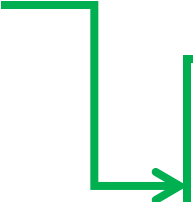
- Para o caso do poço ser conectado em rede de abastecimento **inexistente** até o final do convênio →

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

- 
- 1) Planta de situação e localização;
 - 2) Planta de rede de abastecimento;
 - 3) Base do reservatório;
 - 4) Memorial descritivo;
 - 5) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Elaborado por profissional habilitado – Engenheiro Civil

- Para o caso do poço ser conectado em rede de abastecimento já existente → **DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**



Relatório ou laudo assinado por engenheiro explicando a situação, incluindo um croqui aproximado da ligação do poço com o reservatório.



DÚVIDAS?

2. Prestação de contas de convênio

Oo
fut
nos
une.

ITENS DE ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

- **IN CAGE Nº 04/24, CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; -**
<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202503/27142643-1-instrucao-normativa-cage-04-2024-fescon.pdf>
- **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE;**
- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; e**
- **Prazo de até 60 dias após a vigência final do convênio.**

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

1. Para recebimento documentos da PCT > Deverá ser encaminhado Laudo de conclusão do poço e parecer com aprovação conforme instruções de ofício que será encaminhado aos municípios. Gentileza entrar em contato com o responsável técnico do convênio pela Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entrar em contato com a Geóloga Camila Chaves (camila-chaves@sehab.rs.gov.br) ou Geólogo Willian Moraes (willian-moraes@sehab.rs.gov.br) ou Ricardo Maahs (ricardo-maahs@sehab.rs.gov.br)
2. Documentos para Prestação de Contas: <https://habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs>
3. A apresentação da documentação deverá ser em forma digital, com os documentos exigidos na Cláusula “Da prestação de contas” do convênio, e encaminhada na página <https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/inicial>

CONVÊNIOS PARCERIAS RS

Portal de Convênios e Parcerias
do Estado do Rio Grande do Sul

 Acessibilidade
Conteúdo [1]
Menu [2]
Busca [3]

 Contraste
 Fale conosco
 Mapa do site



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

[INICIAL](#)[INSTITUCIONAL ▾](#)[COMUNICAÇÃO ▾](#)[SERVIÇOS E INFORMAÇÕES ▾](#)

CONSULTAS ACESSO LIVRE

- Editais de Chamamento Público
- Parcerias
- Convênios
- Dispensas e Inexigibilidades de Chamamento Público
- Intenções de Rescisão dos Termos de Colaboração e de Fomento

MAIS SERVIÇOS DE CONSULTA



SERVIÇOS ACESSO LOGADO

- Convênios - Propostas - NOVO!
- Convênios - Monitoramento
- Convênios - Prestação de Contas - NOVO!
- Parcerias - Chamamento Público - Propostas
- Parcerias - Prestação de Contas

MAIS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTAÇÃO

- Conta Corrente Bannrisul
- Legislação Parcerias
- Documentação Parcerias
- Legislação Convênios
- Documentação Convênios

MAIS DOCUMENTAÇÃO



DÚVIDAS?

3. Acompanhamento do convênio

Oo
fut
nos
une.



ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

Mensalmente, será cobrado relatório de andamento do convênio – conforme modelo disponibilizado - , assinado pelo(a) fiscal do município e pelo(a) prefeito(a).

DEVENDO SER ENVIADO ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS.

4. Contatos

Oo
fut *ur*
nos
vine.



Contatos da Divisão de Poços e Redes

Apoio administrativo:

- Mauri Machado Antunes – mauri-antunes@sehab.rs.gov.br
- Renato Fava – renato-fava@sehab.rs.gov.br

Fiscais dos convênios:

Dúvidas gerais, aditivos de prazo ou meta, etc.

- Engº Bruno Leite – bruno-leite@sehab.rs.gov.br
- Engª Danielli Sampaio - danielli-sampaio@sehab.rs.gov.br
- Engº Gilberto Rosa – gilberto-rosa@sehab.rs.gov.br
- Engº Sillas Freitas de Jesus - sillas-jesus@sehab.rs.gov.br

Geologia:

Dúvidas sobre projeto, execução e laudos de poços.

- Geólª Camila Chaves – camila-chaves@sehab.rs.gov.br
- Geólº Ricardo Maahs - ricardo-maahs@sehab.rs.gov.br
- Geólº Willian Moraes – willian-moraes@sehab.rs.gov.br

Prestação de contas:

Dúvidas sobre prestação de contas.

- Contadora - Leandra da Silva - prestacao-contasdpr@sehab.rs.gov.br

Obrigado

**Secretaria de Habitação
e Regularização Fundiária**

Departamento de Habitação

Divisão de Poços e Redes



habitacao.rs.gov.br



@habitacao_rs



habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs



pocoseredes@sehab.rs.gov.br



+55 (51) 3288-4691



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA